

EDITAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520, de 2002, ao Decreto n.º 3.555, de 2000, à Lei Federal n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto n.º 3.722, de 2001, à Lei Complementar n.º 123, de 2006, à Lei Complementar n.º 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/03/2019.

HORÁRIO: 10:00 H (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO: Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000.

CREDENCIAMENTO: 10:00 H às 10:15H

DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**
- 1.2. A licitação será subdivida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 1.4.2. ANEXO II – Quantidades, Especificações Técnicas e Modelo de proposta de Preços;
 - 1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002);
 - 1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei n.º 9.854/99);
 - 1.4.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007;
 - 1.4.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
 - 1.4.8. ANEXO VIII - Minuta do contrato;
 - 1.4.9. ANEXO IX – Declaração de Custos Adicionais;
 - 1.4.10. ANEXO X – Modelo de Procuração;
 - 1.4.11. ANEXO XI - Modelo Declaração de Desimpedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
 - 2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei n.º 9.605, de 1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido dos seguintes documentos:

a) **CÓPIA AUTENTICADA** do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.

b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) **CÓPIA AUTENTICADA** dos documentos de RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (conforme modelo em anexo)

e) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;

f) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - a **PROCURAÇÃO** deverá ser assinada por **TODOS OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA** caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

II - a **PROCURAÇÃO** apresentada em fotocópia deverá estar devidamente **AUTENTICADA** em cartório competente.

- g) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento **CÓPIA AUTENTICADA** de documento oficial de identificação que contenha foto.
- h) O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- i) Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- j) Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

Observação: Os documentos poderão ser apresentados em original, em CÓPIA AUTENTICADA por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial (EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO AUTENTICADOS NO ATO DO CERTAME).

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar à Pregoeira os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS</u>	
AO	
MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BA	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019	
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ N.º:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

<u>ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	
AO	
MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BA	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019	
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ N.º:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

4.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e

assinada, como também rubricadas, numeradas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preço **TOTAL POR LOTE**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta de preços implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3. Em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), a apresentação da proposta comercial como **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, conforme encontrada no **Anexo VII** apresentação de proposta escrita conforme **Termo de Referência**, vide **anexo II**, deste edital e **Declaração de Inclusão dos Custos Adicionais**, conforme **Anexo IX**.

5.4. Declaração de Desimpedimento de Licitante ou Contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no sub-ítem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a Pregoeira dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO LOTE**.

7.2. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007 (COOP), será

observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 2007.

7.4.1. A Pregoeira identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

7.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no sub-item anterior.

7.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

7.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a)** produzidos no País;
- b)** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c)** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

7.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, A Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.7. Após a negociação do preço, A Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, A Pregoeira deverá consultar todos os documentos disponíveis para verificar e confirmar o enquadramento do licitante na condição da ME/EPP.

8.1.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, A Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.3. A Pregoeira **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, A Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.4.1. Nessa situação, A Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.5. No julgamento das propostas, A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.6. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. **DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.1. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. **Os documentos poderão ser apresentados em original, em CÓPIA AUTENTICADA por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial (EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO AUTENTICADOS NO ATO DO CERTAME).**

9.3. PARA A HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS:

9.3.1. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a. No caso de empresário individual: **CÓPIA AUTENTICADA** da inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **CÓPIA AUTENTICADA** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.2. **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

- b. Prova de inscrição no Cadastro Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c. Prova de inscrição no Caddastro Municipal da sede do licitante do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- b.3. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;
- b.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.3.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. Alvará de localização e funcionamento da empresa, conforme art. 30, IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- b. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimento dos produtos em características aos licitados.
- b.1 O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- b.2 O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente.
- b.3 O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.

9.3.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei n.º 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- 9.3.6.** Na hipótese de algum documento estar com o seu prazo de validade vencido, e caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.
- 9.3.7.** O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- 9.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.
- 9.4.1.** No caso de inabilitação, A Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, A Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7.** No julgamento da habilitação, A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 9.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.8.1.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.8.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o item anterior deverá ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
- 9.8.3.** A declaração do vencedor de que trata este item acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 9.8.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.9.** Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (dois) dias, a contar da solicitação da Pregoeira.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data da assinatura do instrumento, ou da data da retirada da Nota de Empenho, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços, quando for o caso, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei n.º 10.192/2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.

18.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.015 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Munic. de Administração, Planejamento e Fazenda

Atividade/Projeto: 2.017 – Manutenção da Sec. de Adm. Fazenda e Planejamento.

Atividade/Projeto: 2.316 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 2.094 - Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - 40%

Atividade/Projeto: 2.096 – Manutenção do FUNDEB – 40%

Atividade/Projeto: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

Atividade/Projeto: 2.102 - Manutenção do Ensino Médio

Atividade/Projeto: 2.250 - Manutenção do Ensino Fundamental – QSEAtividade/Projeto: 2.295 - Gestão de Programs do FNDE

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00, 01; 15; 19

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Atividade/Projeto: 2.118 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Atividade/Projeto: 2.211 – Manutenção do Desporto Amador

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00

Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos

Atividade/Projeto: 2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Atividade/Projeto: 2.130 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Atividade/Projeto: 2.197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00

Unidade Orçamentária: 12 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Atividade/Projeto: 2.161 – Manutenção da Secretaria de Desenvol. Econômico e Sustentável

Atividade/Projeto: 2.305 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social Carinhanha

Atividade/Projeto: 2.057 - Manutenção do FMAS

Atividade/Projeto: 2.087 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

Atividade/Projeto: 2.088 – Manutenção do IGD - SUAS
Atividade/Projeto: 2.286 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Atividade/Projeto: 2.293 – PAIFP-CRAS Serviços de Proteção Atendimento Integral a Famílias
Atividade/Projeto: 2.294 – Gestão de Programas da Assistência Social
Atividade/Projeto: 2.306 – Gestão das Ações do FEAS
Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00; 29

Unidade Orçamentária: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade/Projeto: 2.065 - Piso de Atenção Básica - PAB
Atividade/Projeto: 2.066 - Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária
Atividade/Projeto: 2.067 - Incentivo ao PACS
Atividade/Projeto: 2.068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar
Atividade/Projeto: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Atividade/Projeto: 2.080 - Vigilância em Saúde – ECD
Atividade/Projeto: 2.260 - Manutenção do SUS
Atividade/Projeto: 2.289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo
Atividade/Projeto: 2.298 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Atividade/Projeto: 2.303 – Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU
Atividade/Projeto: 2.321 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF
Elemento: 3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo
Fonte de Recurso: 14; 02

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

19.2.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

19.2.2. Apresentar documentação falsa;

19.2.3. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

19.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2.5. Cometer fraude fiscal;

19.2.6. Fizer declaração falsa;

19.2.7. Ensejar o retardamento da execução do certame.

19.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub-ítem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) LOTE(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município por prazo de até 02 (anos);

19.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa da União e cobradas judicialmente.

19.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

20.1.1. Caberá aA Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

20.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

20.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.4. É facultada aA Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.5. No julgamento da habilitação e das propostas, A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.12. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha - BA, situada na Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.425-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 08:30 horas.

20.13. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei n.º 10.520, de 2002.

20.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520 de 2002, do Decreto n. 3555 de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, e da Lei n.º 8.666 de 1993, subsidiariamente.

20.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Carinhanha/BA, com exclusão de qualquer outro.

Município de Carinhanha – BA, 01 de março de 2019.

SIMONE LEITE XAVIER SOUZA
Pregoeira Municipal
Decreto N.º 004/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

2 – JUSTIFICATIVA

A realização do processo de licitação para o aquisição/contratação deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender às demandas dos serviços prestados por este município.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520, de 2002, ao Decreto n.º 3.555, de 2000, à Lei Federal n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto n.º 3.722, de 2001, à Lei Complementar n.º 123, de 2006, à Lei Complementar n.º 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.2 A entrega será no local indicado pela secretaria responsável pela emissão da ordem de fornecimento.

4.3 A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

5 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

5.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais e execução dos serviços.

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao Recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos e serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 A qualidade de confecção e acabamento dos materiais serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

6 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à licitante vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.1 Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

6.2 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.3 Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.

6.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

6.5 Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto/serviço deverá ser informada imediatamente ao servidor responsável da secretaria.

7- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

7.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no resultado do Pregão.

7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.

7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8- DO PAGAMENTO

8.1 O Município pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais e prestação dos serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

8.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material/exução dos serviços;

8.3 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

9. EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.015 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Munic. de Administração, Planejamento e Fazenda

Atividade/Projeto: 2.017 – Manutenção da Sec. de Adm. Fazenda e Planejamento.

Atividade/Projeto: 2.316 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 2.094 - Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - 40%

Atividade/Projeto: 2.096 – Manutenção do FUNDEB – 40%

Atividade/Projeto: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

Atividade/Projeto: 2.102 - Manutenção do Ensino Médio

Atividade/Projeto: 2.250 - Manutenção do Ensino Fundamental – QSEAtividade/Projeto: 2.295 - Gestão de Programs do FNDE

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00, 01; 15; 19

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Atividade/Projeto: 2.118 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Atividade/Projeto: 2.211 – Manutenção do Desporto Amador
Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00

Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos
Atividade/Projeto: 2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
Atividade/Projeto: 2.130 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Atividade/Projeto: 2.197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00

Unidade Orçamentária: 12 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Atividade/Projeto: 2.161 – Manutenção da Secretaria de Desenvol. Econômico e Sustentável
Atividade/Projeto: 2.305 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social Carinhanha
Atividade/Projeto: 2.057 - Manutenção do FMAS
Atividade/Projeto: 2.087 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD
Atividade/Projeto: 2.088 – Manutenção do IGD - SUAS
Atividade/Projeto: 2.286 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Atividade/Projeto: 2.293 – PAIFP-CRAS Serviços de Proteção Atendimento Integral a Famílias
Atividade/Projeto: 2.294 – Gestão de Programas da Assistência Social
Atividade/Projeto: 2.306 – Gestão das Ações do FEAS
Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00; 29

Unidade Orçamentária: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade/Projeto: 2.065 - Piso de Atenção Básica - PAB
Atividade/Projeto: 2.066 - Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária
Atividade/Projeto: 2.067 - Incentivo ao PACS
Atividade/Projeto: 2.068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar
Atividade/Projeto: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Atividade/Projeto: 2.080 - Vigilância em Saúde – ECD
Atividade/Projeto: 2.260 - Manutenção do SUS
Atividade/Projeto: 2.289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo
Atividade/Projeto: 2.298 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Atividade/Projeto: 2.303 – Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU
Atividade/Projeto: 2.321 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF
Elemento: 3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo
Fonte de Recurso: 14; 02

10- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 À licitante vencedora poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores pelo não fornecimento do objeto e serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.

11- DA PROPOSTA

11.1 Será considerado vencedor, o licitante que oferecer a proposta de menor preço por LOTE, que será considerado, numericamente, até dois dígitos após a vírgula.

13- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, SERVIÇOS E QUANTIDADES

13.1 Conforme quadro abaixo.

LOTE I						
Item	Quantidade	Unidade	Especificação do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	1.000	Unidade	ÁCIDO MURIÁTICO – em líquido composto de hcl+h2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1lt.			
2.	8.000	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.			
3.	1.000	Unidade	ÁLCOOL EM GEL - 70% Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500g.			
4.	700	Unidade	ÁLCOOL etílico hidratado, 92,8º INPM, embalagem com 500 ML			
5.	1.500	Unidade	AMACIANTE – embalagem com 2 Litros composição cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água.			
6.	700	Unidade	AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE AMBIENTE - embalagem com 400ML.			
7.	50	Rolo	BOBINA PLÁSTICO DE FILME - pvc 28cmx300Metros			
8.	700	Unidade	CERA LÍQUIDA - auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.			
9.	2.000	Unidade	CREME DENTAL – com tripla ação, embalagem com 90g.			
10.	3.500	Unidade	DESINFETANTE EM GEL - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de mau			

			odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 1litro – fragrância a escolher no momento da emissão da requisição.			
11.	3.500	Unidad e	DESINFETANTE PARA USO GERAL - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litros – fragrância a escolher no momento da emissão da requisição.			
12.	8.000	Unidad e	DETERGENTE LÍQUIDO – neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500ml.			
13.	600	Unidad e	LIMPA ALUMÍNIO – para limpeza de alumínio, embalagem com 500ml.			
14.	1.500	Unidad e	LIMPA AZULEIJO – para uso diário, diluível em água. Produto para limpeza, brilho e perfume, com secagem rápida e que dispense enxague, sendo indicado para aplicação em pisos frios laváveis, armazenados em frascos de 2l.			
15.	1.300	Unidad e	LIMPA VIDRO – limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, embalagem com 500ml.			
16.	650	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO – primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos unitários de 10 cm x 30 m. Fardos contendo de 64 rolos.			
17.	60	Rolo	PAPEL LENÇOL - em rolo de 70X50,			

			na cor branca.			
18.	500	Fardo	Papel toalha interfolhas branco - C/1000 FOLHAS			
19.	1.000	Unidade	PEDRA SANITÁRIA c/suporte plástico, com no mínimo 25gr Pedra sanitária c/suporte plástico, com no mínimo 25gr, fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de fabr., na data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. Embalagem caixa com 01 unidade.			
20.	800	Pacote	SABÃO DE COCO - em barra. Com 5 pedras de 200g cada			
21.	1.500	Pacote	SABÃO EM BARRA – neutro, glicerinado. Com 5 pedras de 200g cada.			
22.	2.000	Caixa	SABÃO EM PÓ - floral, biodegradável, para limpeza em geral, embalagem em caixa de papelão com 1kg.			
23.	2.000	Unidade	SABONETE EM BARRA – embalagem contendo 90g.			
24.	2.000	Unidade	SABONETE LÍQUIDO – embalagem com 500ml, para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100% : 5,5 – 6,0 aparência e odor: Líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm ³ Viscosidade: 1,000 – 1,5000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil.			
25.	700	Kg	SODA CÁSTICA - embalagem contendo 1kg.			
Valor do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE II						
Item	Quantidade	Unidade	Especificação do produto	Marca	Valor unitário	Valor total

1.	15	Balde	Acidulante C/20KG			
2.	40	Balde	Amaciante hospitalar C/20LTS			
3.	25	Balde	Cloro C/20KG			
4.	30	Balde	Desincrustante 5 LTS			
5.	30	Balde	Desinfetante Floral - C/20LTS			
6.	200	Balde	Hipóclorito 1% - C/5LTS			
7.	50	Balde	Pré-umectante - C/20LTS			
8.	50	Saco	Sabão em pó - 20 KG			
9.	60	Balde	Sabão geléia - C/20LTS			
10.	45	Galão	Sabonete líquido glicerinado - C/5LTS			
11.	500	Unidade e	Sabonete mini 12 gramas sem personalização			
Valor do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE III						
Item	Quantidade	Unidade	Especificação do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	200	Unidade	AVENTAL EMBORRACHADO – para proteger roupas durante o preparo dos alimentos, com aproximadamente 1,10 cm de altura e 63 cm de largura.			
2.	30	Unidade	BACIA DE ALUMÍNIO – com capacidade para 12L			
3.	20	Unidade	BACIA DE ALUMÍNIO – com capacidade para 26L			
4.	20	Unidade	BACIA DE ALUMÍNIO – com capacidade para 32L			
5.	20	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 12L			
6.	20	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 26L			
7.	05	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 32L			
8.	15	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 40L.			
9.	15	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 5L			
10.	100	Unidade	BALDE DE PLÁSTICO – com capacidade para 15L e com alça de metal.			
11.	300	Unidade	BALDE DE PLÁSTICO - reforçado com capacidade para 11L e com alça de metal, na cor preta.			
12.	100	Unidade	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA – com capacidade para 50L			
13.	15	Unidade	BALDE de lixo com tampa em			

			polietileno de 30 litros			
14.	20	Unidade	BALDE de lixo com tampa em polietileno de 20 litros			
15.	200	Unidade	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO – com capacidade para 7,5L			
16.	50	Unidade	BOTA de Limpeza cano curto nº 36,38,39,40 e 42 sendo dez pares de cada número.			
17.	30	Unidade	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - com capacidade para 120L.			
18.	10	Unidade	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - com capacidade para 12L.			
19.	10	Unidade	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - com capacidade para 21L.			
20.	10	Unidade	CHALEIRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO – com capacidade para 3 litros			
21.	200	Unidade	COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ - em flanela, número 03.			
22.	100	Caixa	COLHER DE MESA – em aço inox sem decoração. Caixa com 12 unidades.			
23.	500	Pacote	COLHER DESCARTÁVEL - embalagem com 50 unidades.			
24.	20	Unidade	COLHER LISA PARA ARROZ - em aço, com 32cm.			
25.	20	Unidade	CONCHA PARA FEIJÃO - Utensílio em aço inox, cabo em aço inox satinado com preenchimento interno que fornece ao utensílio um perfeito equilíbrio, cabo com furo passante para pendurar. Utensílio de alta qualidade e fácil manuseio. 32 cm			
26.	15	Unidade	COPO DE ALUMÍNIO – Produzido em Alumínio com 1,3 mm de espessura, com capacidade para 5 litros. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e praticidade no manuseio.			
27.	15	Unidade	COPO DE ALUMÍNIO – Produzido em Alumínio com 1,3 mm de espessura, com capacidade para 2 litros. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e praticidade no manuseio.			
28.	20	Unidade	COPO DE ALUMÍNIO – Produzido em Alumínio com 1,3 mm de espessura, com capacidade para 1 litro. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e			

			praticidade no manuseio.			
29.	200	Unidade	COPO DE VIDRO – produzido em vidro da melhor qualidade com capacidade de 200ml, (tipo americano).			
30.	30	Caixa	COPO DESCARTAVEL – copo de plástico descartável com capacidade para 150 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.			
31.	50	Caixa	COPO DESCARTAVEL – copo de plástico descartável com capacidade para 200 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.			
32.	30	Caixa	COPO DESCARTAVEL – copo de plástico descartável com capacidade para 300 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.000 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.			
33.	100	Caixa	COPO DESCARTAVEL – copo de plástico descartável com capacidade para 250 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.000 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.			
34.	20	Caixa	COPO DESCARTÁVEL – copo de plástico descartável par café, com capacidade de 80 ml, em polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 5.000 unidades. Produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012.			
35.	20	Unidade	COPO PARA LIQUIDIFICADOR –			

			com capacidade de 2l e estrutura em polipropileno (PP). Compatível com liquidificadores RI1725, RI1765, RI2035, RI2008.			
36.	120	Unidade	COPO DE VIDRO DUPLO - produzido em vidro da melhor qualidade com capacidade para 320ml, altura de 14cm, largura de 7cm e profundidade de 7cm.			
37.	15	Unidade	CUZCUZEIRO EM ALUMÍNIO – produzindo em alumínio, com capacidade para 3,5l, altura de 22cm, largura de 16cm, profundidade de 19cm, com fundo tripulo (aço, inox, e alumínio), alças modernas, que distribua o calor uniformemente, proporcionando um cozimento mais rápido, economizando energia e deixando os alimentos macios, saborosos, e aquecidos por mais tempo.			
38.	300	Pacote	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE – saquinho de plástico para Hot –Dog, produzidos em polietileno e pigmentos atóxico, embalagem com 50 unidades. Dimensões: 20cm de largura e 12 cm de comprimento.			
39.	200	Pacote	EMBALAGEM PARA PIPOCA – saco de Papel para pipoca, embalagem com 50 unidades. Produzidos em papel seda e pigmentos atóxicos. Dimensões: Larg. 8,5cm x Alt. 16cm.			
40.	15	Unidade	ESCORREDOR (LAVA ARROZ) médio em plástico reforçado (25 cm diâmetro).			
41.	20	Unidade	ESCORREDOR NIQUELADO – para secagem de louças			
42.	10	Unidade	ESCORREDOR DE MACARRÃO – alumínio nº 30, tipo tacho furado com pé.			
43.	300	Pacote	ESPONJA DE AÇO LÃ DE AÇO biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60g. Pacote com 08 unidades. Tipo Bombril.			
44.	70	Unidade	FACA DE MESA – de 4 polegadas em aço sem decoração			
45.	30	Dúzia	FACA PARA COZINHA – de 9 polegadas com lâmina em aço			

			inoxidável e fio com excepcional resistência e durabilidade, com cabo em poliepropileno branco, anatômico e com superfície porosa para evitar escorregamento promovendo segurança e conforto. Pct com 12 unidades.			
46.	20	Unidade	FACÃO - Lâmina em aço carbono 16 polegadas com fio liso, cabo de polipropileno com resistência e durabilidade.			
47.	10	Unidade	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA – a seco, no comprimento 1854, potência de 220w.			
48.	300	Unidade	FLANELA PARA LIMPEZA – para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor branca.			
49.	10	Unidade	FRIGIDEIRA TRADICIONAL – antiaderente, 16cm.			
50.	30	Dúzia	GARFO DE MESA – em aço inox sem decoração pct c/12 unidades			
51.	20	Unidade	GARRAFA TÉRMICA – com alça, com capacidade para 1L, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT			
52.	10	Unidade	GARRAFA TÉRMICA – com alça, com capacidade para 5L, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.			
53.	300	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL – guardanapo descartável de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 50 folhas.			
54.	200	Caixa	HASTE FLEXIVEL – tipo Cotonete, inquebráveis que proporcionando segurança e confiabilidade, com pontas de algodão que não soltam			

			fiapos. Embalagem com 75 unidades.			
55.	30	Unidade	ISQUEIRO A GÁS - corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10g, com acendedor, gás embutido, descartável.			
56.	30	Unidade	JARRA DE PLÁSTICO - com capacidade para 2L.			
57.	15	Unidade	JARRA DE PLÁSTICO - com capacidade para 4L.			
58.	10	Unidade	JARRA DE VIDRO - com capacidade para 1,5L.			
59.	10	Jogo	JOGO DE PANELA – em alumínio, com tampa e com 5 peças em tamanhos variados.			
60.	10	Jogo	JOGO DE XÍCARA – conjunto de xícara para café com 6 xícaras e 6 pires, com capacidade para 80ml.			
61.	10	Jogo	JOGO DE XÍCARA – conjunto de xícara para chá com 6 xícaras e 6 pires, com capacidade para 200ml.			
62.	30	Unidade	LIQUIDIFICADOR – com 5 velocidades, capacidade para 1,5L, potência de 550W, copo confeccionado em plástico resistente acrílico, com tampa dosadora, voltagem de 220w.			
63.	20	Unidade	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL P/ COZINHA – em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 4 litros, na cor preta.			
64.	100	Unidade	LIXEIRA PARA BANHEIRO – em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 15 litros, na cor preta.			
65.	20	Unidade	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA – quadrada para coleta seletiva com tampa vai e vem, na cor verde, com capacidade para 50 litros.			
66.	20	Unidade	LIXEIRA QUADRADA PARA LIXO ORGÂNICO – quadrada, capacidade para 50 litros, na cor marrom, com tampa vai e vem, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGÂNICO.			
67.	150	Par	LUVA DE BORRACHA NO TAMANHO “G”– para segurança - confeccionada em borracha látex;			

			para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.			
68.	150	Par	LUVA DE BORRACHA NO TAMANHO “M” – para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.			
69.	150	Par	LUVA DE BORRACHA NO TAMANHO “P” – para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.			
70.	100	Par	LUVA de cano longo P,M,G.			
71.	300	Caixa	MARMITEX DESCARTÁVEL RETANGULAR - EM ALUMÍNIO Nº 8 CAIXA COM 100UN			
72.	120	Unidade	PÁ PARA COLETA DE LIXO de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura			
73.	50	Caixa	PALITO DE DENTE DE MADEIRA ROLIÇA, caixa com 100 unidades.			
74.	10	Unidade	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA – com capacidade para 2,4L.			
75.	10	Unidade	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA – com capacidade para 5L.			
76.	10	Unidade	PANELA DE PRESSÃO – em alumínio com acabamento polido, com capacidade para 10L.			
77.	10	Unidade	PANELA DE PRESSÃO – em alumínio com acabamento polido, com capacidade para 3L.			
78.	10	Unidade	PANELA DE PRESSÃO – em alumínio com acabamento polido, com capacidade para 4,5L.			
79.	10	Unidade	PANELA DE PRESSÃO – em			

			alumínio com acabamento polido, com capacidade para 7L.			
80.	800	Unidade	PANO DE CHÃO Pano de limpeza, tipo saca, medindo 80 CM X 50 CM.			
81.	300	Unidade	PANO DE PRATO. Pano de copa em tecido 100% algodão saco Alvejado medindo 66x40cm.			
82.	20	Unidade	PAPEL ALUMÍNIO – em rolo de 4mx30cm.			
83.	10	Unidade	PEGADOR DE MASSAS DUPLO – confeccionado em nylon, com tamanho mínimo de 20cm.			
84.	10	Unidade	PENEIRA PARA COZINHA MÉDIA Nº 20			
85.	60	Unidade	PILHA ALCALINA – no tamanho AA (pequenas).			
86.	60	Unidade	PILHA ALCALINA – no tamanho AAA (palito).			
87.	70	Unidade	PILHA ALCALINA – no tamanho D (grande).			
88.	70	Unidade	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – para alimentos, redondo com tampa e capacidade para 350ml			
89.	80	Unidade	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – para alimentos, redondo com tampa e capacidade para 500ml.			
90.	5	Unidade	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO RETANGULAR – confeccionado em polipropileno com capacidade para 5,20L.			
91.	20	Unidade	POTE PLÁSTICO REDONDO – para acondicionar açúcar, confeccionado em polipropileno com capacidade para 3L.			
92.	10	Unidade	POTE PLÁSTICO REDONDO – para acondicionar café, confeccionado em polipropileno com capacidade para 2L.			
93.	5	Unidade	POTE PLÁSTICO RETANGULAR – confeccionado em polipropileno com capacidade para 470ML.			
94.	10	Jogo	PRATO DE VIDRO FUNDO – jogo com 6 peças			
95.	10	Dúzia	PRATO FUNDO – confeccionado em porcelana			
96.	500	Pacote	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – embalagem com 10 Unidades, com 15 cm de diâmetro na cor branca.			

97.	60	Caixa	PRENDEDOR DE ROUPA – cartela com 24 unidades em plástico.			
98.	30	Unidade	REGISTRO P/BOTIJÃO DE GÁS			
99.	120	Pacote	RODO DE MADEIRA – borracha dupla no tamanho de 40cm com cabo de madeira de 120cm. Pacote com 12 unidades			
100	100	Pacote	RODO DE MADEIRA – borracha dupla no tamanho de 60cm com cabo de madeira de 120cm. Pacote com 12 unidades			
101	200	Pacote	RODO DE PLÁSTICO – borracha dupla no tamanho de 40cm com cabo de madeira de 120cm. Pacote com 12 unidades			
102	100	Pacote	RODO DE PLÁSTICO – borracha dupla no tamanho de 60cm com cabo de madeira de 120cm. Pacote com 12 unidades			
103	100	Pacote	RODO; com cepa de polipropileno medindo 60 cm de comprimento, borracha dupla, cabo com 120 cm, rosca de polipropileno. Pacote com 12 unidades			
104	200	Pacote	SACO PARA LIXO de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta, 0,03mm de gramatura, Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.			
105	300	Pacote	SACO PARA LIXO de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. 0,03mm de gramatura, Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.			
106	1.000	Pacote	SACO PARA LIXO de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. 0,03mm de gramatura, Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.			
107	1000	Pacote	SACO DE LIXO de 20 litros pct c/100 unidade preto 0,05mm de gramatura			

108	800	Pacote	SACO DE LIXO de 40 litros pct c/100 unidade branco 0,05mm de gramatura			
109	200	Pacote	SACO DE LIXO de 60 litros pct c/ 100 unidade branco 0,05mm de gramatura			
110	200	Pacote	SACO DE LIXO de 100 litros pct c/ 100 unidade preto 0,05mm de gramatura			
111	100	Pacote	Saco de lixo de 200 litros pct c/100 unidade preto 0,05mm de gramatura			
112	200	Unidade	SUORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA – dispenser múltiplo para papel higiênico rolo de 300 mts; e papel toalha intercalada; produzido em polietileno, super resistente com frente Transparente para visualização rápida do nível de papel na cor verde acrílico translucido e fundo cinza. Com: Altura: 310 mm Largura: 260 mm Profundidade: 130 mm.			
113	20	Unidade	TÁBUA PARA CORTE – confeccionado em material resistente e atóxico, comprimento de 28cm, largura 20cm e espessura 0,3cm			
114	20	Unidade	TACHO DE ALUMÍNIO – fundido de 60cm, polido e com tampa.			
115	12	Caixa	TAMPA DESCARTÁVEL DE 250ML Cx c/1000 unidades			
116	12	Caixa	TAMPA P/COPO DESCARTÁVEL 300ML Cx c/1000 unidades.			
117	20	Unidade	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ELÉTRICO			
118	80	Unidade	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO			
119	50	Unidade	TOUCA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – embalagem com 100 peças.			
120	100	Pacote	VASSOURA – de nylon com cabo madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm, rosca em polipropileno. Pacote com 12 unidades			
121	100	Pacote	VASSOURA – de pelo com 30cm de comprimento cabo madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm, rosca em			

			polipropileno. Pacote com 12 unidades			
122	100	Pacote	VASSOURA DE USO PESADO, tipo gari, cepa de madeira com 40 cm, 52 furos, cerdas lisas de piaçava com aproximadamente 25 cm, costuradas à mão, cabo de madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm. Pacote com 12 unidades			
123	100	Pacote	VASSOURA DE USO PESADO, tipo gari, cepa de madeira com 40 cm, 52 furos, cerdas de garrafa pet com aproximadamente 25 cm, costuradas à mão, cabo de madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm. Pacote com 12 unidades			
124	100	Pacote	VASSOURA DE USO PESADO, tipo gari, cepa de madeira com 40 cm, cerdas lisas de piaçava com aproximadamente 40 cm, costuradas à mão, cabo de madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm. Pacote com 12 unidades			
125	100	Pacote	VASSOURA DOMÉSTICA, cepa de polipropileno com 40 cm de comprimento, cerdas lisas de pelo sintético, cabo madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm, rosca em polipropileno. Pacote com 12 unidades			
126	100	Pacote	RASTELO DE PLÁSTICO - regular redondo com cabo (rabo de pavão). Pacote com 12 unidades			
Valor do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

ANEXO II

QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA
PREGOEIRA MUNICIPAL

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.ºÓrgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), vem apresentar e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **Pregão Presencial n.º 015/2019** constantes no **Anexo I** que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas. Discriminar o objeto, conforme relação do **Anexo I**, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unidade, Marca (se houver marca para o produto), R\$/unitário e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE I						
Item	Quantidade	Unidade	Especificação do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	1.000	Unidade	ÁCIDO MURIÁTICO – em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1lt.			
2.	8.000	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e			

			resistente, com 01 litro.			
3.	1.000	Unidade	ÁLCOOL EM GEL - 70% Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500g.			
4.	700	Unidade	ÁLCOOL etílico hidratado, 92,8º INPM, embalagem com 500 ML			
5.	1.500	Unidade	AMACIANTE – embalagem com 2 Litros composição cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água.			
6.	700	Unidade	AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE AMBIENTE - embalagem com 400ML.			
7.	50	Rolo	BOBINA PLÁSTICO DE FILME - pvc 28cmx300Metros			
8.	700	Unidade	CERA LÍQUIDA - auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.			
9.	2.000	Unidade	CREME DENTAL – com tripla ação, embalagem com 90g.			
10.	3.500	Unidade	DESINFETANTE EM GEL - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 1litro – fragrância a escolher no momento da emissão da requisição.			
11.	3.500	Unidade	DESINFETANTE PARA USO GERAL - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litros – fragrância a escolher no momento da emissão da requisição.			

12.	8.000	Unidade	DETERGENTE LÍQUIDO – neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500ml.			
13.	600	Unidade	LIMPA ALUMÍNIO – para limpeza de alumínio, embalagem com 500ml.			
14.	1.500	Unidade	LIMPA AZULEIJO – para uso diário, diluível em água. Produto para limpeza, brilho e perfume, com secagem rápida e que dispense enxague, sendo indicado para aplicação em pisos frios laváveis, armazenados em frascos de 2l.			
15.	1.300	Unidade	LIMPA VIDRO – limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, embalagem com 500ml.			
16.	650	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO – primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos unitários de 10 cm x 30 m. Fardos contendo de 64 rolos.			
17.	60	Rolo	PAPEL LENÇOL - em rolo de 70X50, na cor branca.			
18.	500	Fardo	Papel toalha interfolhas branco - C/1000 FOLHAS			
19.	1.000	Unidade	PEDRA SANITÁRIA c/suporte plástico, com no mínimo 25gr Pedra sanitária c/suporte plástico, com no mínimo 25gr, fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de fabr., na data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. Embalagem caixa com 01 unidade.			
20.	800	Pacote	SABÃO DE COCO - em barra. Com 5 pedras de 200g cada			

21.	1.500	Pacote	SABÃO EM BARRA – neutro, glicerinado. Com 5 pedras de 200g cada.			
22.	2.000	Caixa	SABÃO EM PÓ - floral, biodegradável, para limpeza em geral, embalagem em caixa de papelão com 1kg.			
23.	2.000	Unidade	SABONETE EM BARRA – embalagem contendo 90g.			
24.	2.000	Unidade	SABONETE LÍQUIDO – embalagem com 500ml, para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100% : 5,5 – 6,0 aparência e odor: Líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm ³ Viscosidade: 1,000 – 1,5000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil.			
25.	700	Kg	SODA CÁSTICA - embalagem contendo 1kg.			
Valor do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE II						
Item	Quantidade	Unidade	Especificação do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	15	Balde	Acidulante C/20KG			
2.	40	Balde	Amaciante hospitalar C/20LTS			
3.	25	Balde	Cloro C/20KG			
4.	30	Balde	Desincrustante 5 LTS			
5.	30	Balde	Desinfetante Floral - C/20LTS			
6.	200	Balde	Hipóclorito 1% - C/5LTS			
7.	50	Balde	Pré-umectante - C/20LTS			
8.	50	Saco	Sabão em pó - 20 KG			
9.	60	Balde	Sabão geléia - C/20LTS			
10.	45	Galão	Sabonete líquido glicerinado - C/5LTS			
11.	500	Unidade	Sabonete mini 12 gramas sem personalização			
Valor do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE III						
Item	Quantidade	Unidade	Especificação do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	200	Unidade	AVENTAL EMBORRACHADO – para proteger roupas durante o preparo dos alimentos, com aproximadamente 1,10 cm de altura e 63 cm de largura.			
2.	30	Unidade	BACIA DE ALUMÍNIO – com capacidade para 12L			
3.	20	Unidade	BACIA DE ALUMÍNIO – com capacidade para 26L			
4.	20	Unidade	BACIA DE ALUMÍNIO – com capacidade para 32L			
5.	20	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 12L			
6.	20	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 26L			
7.	05	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 32L			
8.	15	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 40L.			
9.	15	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 5L			
10.	100	Unidade	BALDE DE PLÁSTICO – com capacidade para 15L e com alça de metal.			
11.	300	Unidade	BALDE DE PLÁSTICO - reforçado com capacidade para 11L e com alça de metal, na cor preta.			
12.	100	Unidade	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA – com capacidade para 50L			
13.	15	Unidade	BALDE de lixo com tampa em polietileno de 30 litros			
14.	20	Unidade	BALDE de lixo com tampa em polietileno de 20 litros			
15.	200	Unidade	BORRACHA PARA PANELA DE PRESÃO – com capacidade para 7,5L			
16.	50	Unidade	BOTA de Limpeza cano curto nº 36,38,39,40 e 42 sendo dez pares de cada número.			
17.	30	Unidade	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - com capacidade para 120L.			
18.	10	Unidade	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - com capacidade para 12L.			
19.	10	Unidade	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - com capacidade para 21L.			
20.	10	Unidade	CHALEIRA DE ALUMÍNIO			

			REFORÇADO – com capacidade para 3 litros			
21.	200	Unidade	COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ - em flanela, número 03.			
22.	100	Caixa	COLHER DE MESA – em aço inox sem decoração. Caixa com 12 unidades.			
23.	500	Pacote	COLHER DESCARTÁVEL - embalagem com 50 unidades.			
24.	20	Unidade	COLHER LISA PARA ARROZ - em aço, com 32cm.			
25.	20	Unidade	CONCHA PARA FEIJÃO - Utensílio em aço inox, cabo em aço inox satinado com preenchimento interno que fornece ao utensílio um perfeito equilíbrio, cabo com furo passante para pendurar. Utensílio de alta qualidade e fácil manuseio. 32 cm			
26.	15	Unidade	COPO DE ALUMÍNIO – Produzido em Alumínio com 1,3 mm de espessura, com capacidade para 5 litros. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e praticidade no manuseio.			
27.	15	Unidade	COPO DE ALUMÍNIO – Produzido em Alumínio com 1,3 mm de espessura, com capacidade para 2 litros. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e praticidade no manuseio.			
28.	20	Unidade	COPO DE ALUMÍNIO – Produzido em Alumínio com 1,3 mm de espessura, com capacidade para 1 litro. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e praticidade no manuseio.			
29.	200	Unidade	COPO DE VIDRO – produzido em vidro da melhor qualidade com capacidade de 200ml, (tipo americano).			
30.	30	Caixa	COPO DESCARTÁVEL – copo de plástico descartável com capacidade para 150 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.			
31.	50	Caixa	COPO DESCARTÁVEL – copo de plástico descartável com			

			capacidade para 200 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.			
32.	30	Caixa	COPO DESCARTAVEL – copo de plástico descartável com capacidade para 300 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.000 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.			
33.	100	Caixa	COPO DESCARTAVEL – copo de plástico descartável com capacidade para 250 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.000 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.			
34.	20	Caixa	COPO DESCARTÁVEL – copo de plástico descartável par café, com capacidade de 80 ml, em polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 5.000 unidades. Produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012.			
35.	20	Unidade	COPO PARA LIQUIDIFICADOR – com capacidade de 2l e estrutura em polipropileno (PP). Compatível com liquidificadores RI1725, RI1765, RI2035, RI2008.			
36.	120	Unidade	COPO DE VIDRO DUPLO - produzido em vidro da melhor qualidade com capacidade para 320ml, altura de 14cm, largura de 7cm e profundidade de 7cm.			
37.	15	Unidade	CUZCUZEIRO EM ALUMÍNIO – produzindo em alumínio, com capacidade para 3,5l, altura de 22cm, largura de 16cm, profundidade de 19cm, com fundo tripulo (aço, inox, e alumínio), alças modernas, que distribua o calor			

			uniformemente, proporcionando um cozimento mais rápido, economizando energia e deixando os alimentos macios, saborosos, e aquecidos por mais tempo.			
38.	300	Pacote	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE – saquinho de plástico para Hot –Dog, produzidos em polietileno e pigmentos atóxico, embalagem com 50 unidades. Dimensões: 20cm de largura e 12 cm de comprimento.			
39.	200	Pacote	EMBALAGEM PARA PIPOCA – saco de Papel para pipoca, embalagem com 50 unidades. Produzidos em papel seda e pigmentos atóxicos. Dimensões: Larg. 8,5cm x Alt. 16cm.			
40.	15	Unidade	ESCORREDOR (LAVA ARROZ) médio em plástico reforçado (25 cm diâmetro).			
41.	20	Unidade	ESCORREDOR NIQUELADO – para secagem de louças			
42.	10	Unidade	ESCORREDOR DE MACARRÃO – alumínio nº 30, tipo tacho furado com pé.			
43.	300	Pacote	ESPONJA DE AÇO LÃ DE AÇO biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60g. Pacote com 08 unidades. Tipo Bombril.			
44.	70	Unidade	FACA DE MESA – de 4 polegadas em aço sem decoração			
45.	30	Dúzia	FACA PARA COZINHA – de 9 polegadas com lâmina em aço inoxidável e fio com excepcional resistência e durabilidade, com cabo em poliepropileno branco, anatômico e com superfície porosa para evitar escorregamento promovendo segurança e conforto. Pct com 12 unidades.			
46.	20	Unidade	FACÃO - Lâmina em aço carbono 16 polegadas com fio liso, cabo de polipropileno com resistência e durabilidade.			
47.	10	Unidade	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA – a seco, no comprimento 1854, potência de 220w.			
48.	300	Unidade	FLANELA PARA LIMPEZA – para limpeza 100 % algodão, peluciada			

			em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor branca.			
49.	10	Unidade	FRIGIDEIRA TRADICIONAL – antiaderente, 16cm.			
50.	30	Dúzia	GARFO DE MESA – em aço inox sem decoração pct c/12 unidades			
51.	20	Unidade	GARRAFA TÉRMICA – com alça, com capacidade para 1L, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT			
52.	10	Unidade	GARRAFA TÉRMICA – com alça, com capacidade para 5L, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.			
53.	300	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL – guardanapo descartável de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 50 folhas.			
54.	200	Caixa	HASTE FLEXIVEL – tipo Cotonete, inquebráveis que proporcionando segurança e confiabilidade, com pontas de algodão que não soltam fiapos. Embalagem com 75 unidades.			
55.	30	Unidade	ISQUEIRO A GÁS - corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10g, com acendedor, gás embutido, descartável.			
56.	30	Unidade	JARRA DE PLÁSTICO - com capacidade para 2L.			
57.	15	Unidade	JARRA DE PLÁSTICO - com capacidade para 4L.			
58.	10	Unidade	JARRA DE VIDRO - com capacidade para 1,5L.			
59.	10	Jogo	JOGO DE PANELA – em alumínio, com tampa e com 5 peças em tamanhos variados.			
60.	10	Jogo	JOGO DE XÍCARA – conjunto de xícara para café com 6 xícaras e 6			

			pires, com capacidade para 80ml.			
61.	10	Jogo	JOGO DE XÍCARA – conjunto de xícara para chá com 6 xícaras e 6 pires, com capacidade para 200ml.			
62.	30	Unidade	LIQUIDIFICADOR – com 5 velocidades, capacidade para 1,5L, potência de 550W, copo confeccionado em plástico resistente acrílico, com tampa dosadora, voltagem de 220w.			
63.	20	Unidade	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL P/ COZINHA – em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 4 litros, na cor preta.			
64.	100	Unidade	LIXEIRA PARA BANHEIRO – em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 15 litros, na cor preta.			
65.	20	Unidade	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA – quadrada para coleta seletiva com tampa vai e vem, na cor verde, com capacidade para 50 litros.			
66.	20	Unidade	LIXEIRA QUADRADA PARA LIXO ORGÂNICO – quadrada, capacidade para 50 litros, na cor marrom, com tampa vai e vem, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGÂNICO.			
67.	150	Par	LUVA DE BORRACHA NO TAMANHO “G” – para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.			
68.	150	Par	LUVA DE BORRACHA NO TAMANHO “M” – para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.			
69.	150	Par	LUVA DE BORRACHA NO TAMANHO “P” – para segurança - confeccionada em borracha látex;			

			para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.			
70.	100	Par	LUVA de cano longo P,M,G.			
71.	300	Caixa	MARMITEX DESCARTÁVEL RETANGULAR - EM ALUMÍNIO Nº 8 CAIXA COM 100UN			
72.	120	Unidade	PÁ PARA COLETA DE LIXO de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura			
73.	50	Caixa	PALITO DE DENTE DE MADEIRA ROLIÇA, caixa com 100 unidades.			
74.	10	Unidade	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA – com capacidade para 2,4L.			
75.	10	Unidade	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA – com capacidade para 5L.			
76.	10	Unidade	PANELA DE PRESSÃO – em alumínio com acabamento polido, com capacidade para 10L.			
77.	10	Unidade	PANELA DE PRESSÃO – em alumínio com acabamento polido, com capacidade para 3L.			
78.	10	Unidade	PANELA DE PRESSÃO – em alumínio com acabamento polido, com capacidade para 4,5L.			
79.	10	Unidade	PANELA DE PRESSÃO – em alumínio com acabamento polido, com capacidade para 7L.			
80.	800	Unidade	PANO DE CHÃO Pano de limpeza, tipo saca, medindo 80 CM X 50 CM.			
81.	300	Unidade	PANO DE PRATO. Pano de copa em tecido 100% algodão saco Alvejado medindo 66x40cm.			
82.	20	Unidade	PAPEL ALUMÍNIO – em rolo de 4mx30cm.			
83.	10	Unidade	PEGADOR DE MASSAS DUPLO – confeccionado em nylon, com tamanho mínimo de 20cm.			
84.	10	Unidade	PENEIRA PARA COZINHA MÉDIA Nº 20			
85.	60	Unidade	PILHA ALCALINA – no tamanho AA (pequenas).			
86.	60	Unidade	PILHA ALCALINA – no tamanho AAA (palito).			

87.	70	Unidade	PILHA ALCALINA – no tamanho D (grande).			
88.	70	Unidade	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – para alimentos, redondo com tampa e capacidade para 350ml			
89.	80	Unidade	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – para alimentos, redondo com tampa e capacidade para 500ml.			
90.	5	Unidade	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO RETANGULAR – confeccionado em polipropileno com capacidade para 5,20L.			
91.	20	Unidade	POTE PLÁSTICO REDONDO – para acondicionar açúcar, confeccionado em polipropileno com capacidade para 3L.			
92.	10	Unidade	POTE PLÁSTICO REDONDO – para acondicionar café, confeccionado em polipropileno com capacidade para 2L.			
93.	5	Unidade	POTE PLÁSTICO RETANGULAR – confeccionado em polipropileno com capacidade para 470ML.			
94.	10	Jogo	PRATO DE VIDRO FUNDO – jogo com 6 peças			
95.	10	Dúzia	PRATO FUNDO – confeccionado em porcelana			
96.	500	Pacote	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – embalagem com 10 Unidades, com 15 cm de diâmetro na cor branca.			
97.	60	Caixa	PRENDEDOR DE ROUPA – cartela com 24 unidades em plástico.			
98.	30	Unidade	REGISTRO P/BOTIJÃO DE GÁS			
99.	120	Pacote	RODO DE MADEIRA – borracha dupla no tamanho de 40cm com cabo de madeira de 120cm. Pacote com 12 unidades			
100.	100	Pacote	RODO DE MADEIRA – borracha dupla no tamanho de 60cm com cabo de madeira de 120cm. Pacote com 12 unidades			
101.	200	Pacote	RODO DE PLÁSTICO – borracha dupla no tamanho de 40cm com cabo de madeira de 120cm. Pacote com 12 unidades			
102.	100	Pacote	RODO DE PLÁSTICO – borracha dupla no tamanho de 60cm com cabo de madeira de 120cm. Pacote			

			com 12 unidades			
103.	100	Pacote	RODO; com cepa de polipropileno medindo 60 cm de comprimento, borracha dupla, cabo com 120 cm, rosca de polipropileno. Pacote com 12 unidades			
104.	200	Pacote	SACO PARA LIXO de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta, 0,03mm de gramatura, Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.			
105.	300	Pacote	SACO PARA LIXO de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. 0,03mm de gramatura, Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.			
106.	1.000	Pacote	SACO PARA LIXO de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. 0,03mm de gramatura, Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.			
107.	1000	Pacote	SACO DE LIXO de 20 litros pct c/100 unidade preto 0,05mm de gramatura			
108.	800	Pacote	SACO DE LIXO de 40 litros pct c/100 unidade branco 0,05mm de gramatura			
109.	200	Pacote	SACO DE LIXO de 60 litros pct c/ 100 unidade branco 0,05mm de gramatura			
110.	200	Pacote	SACO DE LIXO de 100 litros pct c/ 100 unidade preto 0,05mm de gramatura			
111.	100	Pacote	Saco de lixo de 200 litros pct c/100 unidade preto 0,05mm de gramatura			
112.	200	Unidade	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA – dispenser múltiplo para papel higiênico rolão de 300 mts; e papel toalha intercalada; produzido em polietileno, super resistente com frente Transparente para visualização rápida do nível de papel na cor verde acrílico translucido e fundo cinza. Com: Altura: 310 mm Largura: 260 mm Profundidade: 130 mm.			
113.	20	Unidade	TÁBUA PARA CORTE – confeccionado em material resistente e atóxico, comprimento			

			de 28cm, largura 20cm e espessura 0,3cm			
114.	20	Unidade	TACHO DE ALUMÍNIO – fundido de 60cm, polido e com tampa.			
115.	12	Caixa	TAMPA DESCARTÁVEL DE 250ML Cx c/1000 unidades			
116.	12	Caixa	TAMPA P/COPO DESCARTÁVEL 300ML Cx c/1000 unidades.			
117.	20	Unidade	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ELÉTRICO			
118.	80	Unidade	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO			
119.	50	Unidade	TOUCA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – embalagem com 100 peças.			
120.	100	Pacote	VASSOURA – de nylon com cabo madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm, rosca em polipropileno. Pacote com 12 unidades			
121.	100	Pacote	VASSOURA – de pelo com 30cm de comprimento cabo madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm, rosca em polipropileno. Pacote com 12 unidades			
122.	100	Pacote	VASSOURA DE USO PESADO, tipo gari, cepa de madeira com 40 cm, 52 furos, cerdas lisas de piaçava com aproximadamente 25 cm, costuradas à mão, cabo de madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm. Pacote com 12 unidades			
123.	100	Pacote	VASSOURA DE USO PESADO, tipo gari, cepa de madeira com 40 cm, 52 furos, cerdas de garrafa pet com aproximadamente 25 cm, costuradas à mão, cabo de madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm. Pacote com 12 unidades			
124.	100	Pacote	VASSOURA DE USO PESADO, tipo gari, cepa de madeira com 40 cm, cerdas lisas de piaçava com aproximadamente 40 cm, costuradas à mão, cabo de madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm. Pacote com 12 unidades			
125.	100	Pacote	VASSOURA DOMÉSTICA, cepa de polipropileno com 40 cm de comprimento, cerdas lisas de pelo sintético, cabo madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm, rosca em polipropileno. Pacote com 12 unidades			
126.	100	Pacote	RASTELO DE PLÁSTICO - regular			

			redondo com cabo (rabo de pavão). Pacote com 12 unidades			
Valor do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pelo Município de Carinhanha.
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de entrega dos produtos ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal n.º 10520/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de Carinhanha, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- o prazo de entrega será de no máximo de: _____ (mínimo de 01 (um) dia, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- os produtos ofertados atende todas as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência.

Empresa Licitante:

C.N.P.J./MF N.º

Endereço:

Telfax:

Cel:

E-mail:

Responsável Legal da Empresa:

CPF/MF do Responsável pela Empresa:

RG do Pessoa Responsável pela Empresa:

Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI N.º 10.520, DE 2002)**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 015/2019
---	--------------------

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.ºÓrgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA** sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 015/2019
---	--------------------

AO
Município de Carinhanha – BA.
Pregoeira e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial N.º 015/2019

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.ºÓrgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI N.º 9.854/99)**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 015/2019
---	--------------------

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.º Órgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VIMODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI N.º 11.488, DE 2007

À

Pregoeira Municipal

Simone Leite Xavier Souza

Ref.: Pregão Presencial n.º 015/2019

Objeto: _____, conforme Anexo II deste Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede à _____, n.º _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, endereço eletrônico _____, Tel: (.....) _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, Órgão Emissor _____, residente e domiciliado à _____, n.º _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, Cel (.....) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que é micro empresa ou empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime da Lei complementar 123/2006 fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Instrução Normativa n.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019.

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.º Órgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante /Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ - _____, em ____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)

ANEXO VIII

**MINUTA DE CONTRATO – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE N.º ---/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019**

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.209/0001-24, com sede à Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000, representada pelo Prefeito Municipal – **GERALDO PEREIRA COSTA**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 343098458 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.835.955-91, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Carinhanha, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: **XXXXXXXX/XXXX-XX**, situada a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada neste ato pelo **XXXXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Pregão Presencial n.º 015/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em XX/XX/XXX, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

2.2- O presente contrato terá sua validade até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1– O valor total do presente contrato é representado pela importância de **R\$ 0,00 (XXXXXXX)**.

3.2 – As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta do LOTE orçamentário:

Unidade: **XXXXXXXXXX**

Atividade: **XXXXXXXXXX**

Elemento: **XXXXXXXXXX**

Fonte de Recurso: **XXXXXXXXXX**

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO E ENTREGA

4.1 – A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/prestação de serviços entregue ao Município de Carinhanha - BA;

4.2 – Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

4.3 – Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Item 4.2;

4.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

4.5 – Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na requisição de compra.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

5.1 – O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal à setor competente para vistoria e liberação do Recurso.

5.2 – O Município de Carinhanha deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

5.3 – Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no LOTE 6.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Carinhanha.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irredutíveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

7.1.1 – O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;

7.2 – No ato da entrega, os serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

8.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

8.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

8.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

8.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

8.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

9.2. A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços.

9.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

9.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

9.6. A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.7. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d – Rescisão unilateral do contrato pelo Município de Carinhanha e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Município de Carinhanha por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.

11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O Município de Carinhanha poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial n.º 015/2019, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de Carinhanha - BA, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-a pelo disposto na Lei 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as lei especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO: O presente contrato é celebrado com licitação Pregão Presencial n.º 015/2019.

Carinhanha - BA, XX de XXXXXX de XXXX.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS ADICIONAIS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019**

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.ºÓrgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, para fins de atendimento aos preceitos estabelecidos através do edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019**, que os preços ora apresentados aos **lotes** ____, encontram-se inclusos todos os custos adicionais para a prestação dos serviços, tais como: mão de obra, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, **na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato**.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ

_____
RESPONSÁVEL

CPF: _____ RG: _____

| |

ANEXO X

MODELO DE PROCURAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019.

OUTORGANTE:

_____ (Nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador da identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, Residente
_____ (endereço), _____ (cidade), _____ (Estado).

OUTORGADO:

_____ (Nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador da identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, Residente
_____ (endereço), _____ (cidade), _____ (Estado).

PODERES:

O **OUTORGANTE**, acima qualificado, confere ao **OUTORGADO**, também qualificado acima, poderes para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, junto a Pregoeira do Município de Carinhanha - Bahia, com a finalidade de apresentar e entregar documentos, assinar declarações, propostas de preços, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019**.

Local / Data.

NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(Reconhecer firma)

CPF:

RG:

ANEXO XIPREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019.MODELO DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.

Ao
Município de Carinhanha – BA.
Pregoeira e Equipe de Apoio.

Ref.: Pregão Presencial N.º 015/2019.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... e inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Celular: (.....)....., **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não **ESTAR IMPEDIDA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.**

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA